



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE QUADRO COM FOTO DE VISTA AÉREA DO ESPAÇO URBANO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, e Documento de Formalização de Demanda Nº 55/2025.

CONTRATADA(S):

Razão Social	CNPJ
RENE ANTÔNIO CENCI	50.814.732/0001-93

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais), conforme segue abaixo.

Contratada RENE ANTÔNIO CENCI – CNPJ 50.814.732/0001-93 – Valor Total: R\$ 5.660,00 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUADRO VISTA AÉREA DA CIDADE DE RODEIO BONITO – RS NAS MEDIDAS DE 100CM X 150CM	UND	01	R\$ 5.660,00	R\$ 5.660,00

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2005

RV: 1

44.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

**INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FISCAL**

Nome: Fernando Pertuzzati

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

E-mail: cultura@rodeiobonito.rs.gov.br



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Fiscal do Termo de Contratação Direta

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Rodeio Bonito/RS, 23 de abril de 2025